

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 46, de 03 de dezembro de 1993.

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 03/12/93 até a data de 08/12/93

Responsável

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS.

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no corrente exercício:

SECRETARIA DA FAZENDA	
2.012/3.2.8.0-	160.000,00
2.011/3.2.6.1-	1.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS	
1.023/4.1.1.0-	1.300.000,00

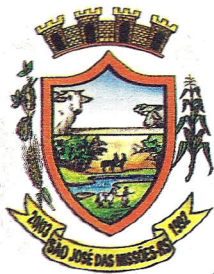
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações autorizadas no Art. 1º deste Decreto servirão de recurso a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS	
2.026/3.1.2.0-	2.460.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 03 de dezembro de 1993.

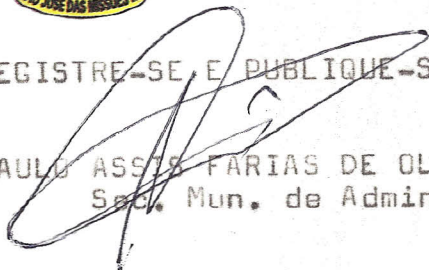

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


PAULO ASSIS FARIAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração



A CAMINHO DO PROGRESSO